Prezado Consorciado,

Esta cartilha contém instruções gerais para aquisição de bens móveis **após a liberação da carta de crédito** e acompanha os formulários e a relação de documentos que devem ser providenciados para composição do seu processo, o que não exclui outras condições que devam ser satisfeitas, em função das peculiaridades de cada caso.

A não observância das condições e prazos estabelecidos, bem como das legislações vigentes, pode acarretar o cancelamento da operação, sem direito a quaisquer indenizações ou ressarcimento pelas despesas efetuadas, em qualquer fase do processo.

O prazo do processo inicia com o recebimento da documentação completa, legível e dentro da validade, recepcionada presencialmente no Ponto de Atendimento ou via Formulário de Atendimento, no site da POUPEX, pelo link https://www.poupex.com.br/atendimento/?modalidade=contato. Se identificada alguma pendência quando da análise, estas deverão ser sanadas em até 5 dias úteis.

MODALIDADES DE CONSÓRCIO

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL/MOTOCICLETA NOVO (0 KM)

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL/MOTOCICLETA USADO DE PESSOA JURÍDICA

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL/MOTOCICLETA USADO DE PESSOA FÍSICA

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL/MOTOCICLETA COM COTA QUITADA

O(A) consorciado(a) nessa modalidade poderá adquirir bem auto/moto com cota quitada ou para liquidação de próprio financiamento.

AQUISIÇÃO DE AUTO/MOTO COM QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

O(A) consorciado(a) nessa modalidade poderá adquirir bem auto/moto alienado a terceiros, com financiamento ativo em outra instituição de titularidade do vendedor, com o uso de carta de consórcio.

O valor disponível da carta de crédito deverá ser superior ao valor de quitação do financiamento.

A liquidação do financiamento do vendedor ocorrerá após o recebimento do contrato de alienação por parte do consorciado e da FHE e, caso haja parte de pagamento ao vendedor, a liberação do resíduo ocorrerá posteriormente à constituição da garantia fiduciária da FHE junto do bem.

QUITAÇÃO DE PRÓPRIO FINANCIAMENTO

É possível liquidar o próprio financiamento de bem auto/moto em outra instituição de titularidade do(a) consorciado(a) com o uso de carta de crédito.

O valor da carta de crédito deverá ser superior ao de quitação do financiamento.

A liquidação do financiamento ocorrerá após o recebimento do contrato de alienação por parte do(a) consorciado(a) e da FHE.

TROCA DE UF (UNIDADE FEDERATIVA)

Para os veículos já adquiridos com o produto Consórcio, é possível realizar a troca de UF em caso de mudança de estado, devendo o cliente encaminhar o comprovante de residência atualizado para que seja realizado um aditivo ao contrato.

É emitido um boleto bancário ao consorciado para pagamento a título de análise e despesas previstas de acordo com a troca de UF, tais como: a baixa da alienação fiduciária, novo gravame e registro do aditivo ao contrato de alienação fiduciária, quando exigido pelo DETRAN.

Em caso de impossibilidade da troca por pendência(s)/regularização do veículo no DETRAN e/ou em outro(s) órgão(s) regulador(es), os valores não serão ressarcidos e o processo será cancelado.

SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE GARANTIA

O consorciado poderá nessa modalidade pleitear a troca do bem auto/moto dado em garantia por ocasião do processo inicial de aquisição. O bem proposto deverá estar em nome do consorciado, assim como o seu valor da tabela FIPE deverá ser igual ou superior ao do bem que está alienado a favor da FHE e maior que o saldo devedor da(s) cota(s) envolvida(s) no mesmo processo.

É emitido um boleto bancário ao consorciado para pagamento a título de análise e despesas previstas, de acordo com o processo de Substituição/Troca de garantia, tais como gravame e Registro do Aditivo ao Contrato de alienação fiduciária quando exigido pelo DETRAN, incluindo a baixa da alienação fiduciária do bem substituído.

Em caso de impossibilidade da troca de garantia por pendência(s)/regularização do(s) veículo(s) no DETRAN e/ou em outro(s) órgão(s) regulador(es), os valores da operação não serão ressarcidos e o processo será cancelado.

CESSÃO DE COTA COM BEM MÓVEL ENTREGUE

O consorciado poderá pleitear na FHE a cessão/transferência da cota com o bem entregue para terceiro.

Aprovada a transferência da cota, o cessionário deverá assinar o aditivo do contrato de alienação referente ao bem já adquirido com o consórcio, para que possa ser realizada no bem em garantia a nova alienação em nome do novo cessionário, com os dados e as informações atualizadas do aditivo de contrato.

É emitido um boleto pela administradora ao consorciado/cessionário para pagamento anteriormente ao início do processo, a título de análise e despesas previstas, de acordo com o processo de cessão de cota, tais como: baixa da alienação, nova inclusão de gravame e Registro do Aditivo ao Contrato de alienação fiduciária, quando exigido pelo DETRAN.

Em caso de impossibilidade da cessão do bem por pendência(s)/regularização do veículo no DETRAN e/ou outros órgão(s) regulador(es), os valores da operação não serão ressarcidos, assim como o processo de transferência de titularidade poderá ser cancelado, impossibilitando a conclusão do processo de transferência com o bem entregue.

Situações em que não é permitido a aquisição/substituição de bem móvel no produto Consórcio:

a) Veículos com o valor de referência inferior ao saldo devedor da(s) cota(s)*;
   * Valor da nota fiscal para veículos 0 km e o valor da tabela FIPE para veículos usados.

b) Veículos adquiridos antes da contemplação da(s) cota(s);

c) Veículos de leilão ou sinistrados;

d) Veículos com débitos;

e) Veículos com o chassi remarcado;

f) Veículos do cônjuge, companheiro(a) e ascendentes;

g) Carros usados com mais de 10 (dez) anos de fabricação;

h) Motocicletas usadas com mais de 8 (oito) anos de fabricação;

i) Caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, máquinas agrícolas, embarcações, aeronaves e veículos automotores de carga e transporte coletivo usados (aquisição permitida somente para bens novos);

j) O bem utilizado na operação não poderá pertencer à empresa de que o consorciado seja empresário individual, sócio ou acionista, de seu cônjuge ou companheiro;

k) Amortização de financiamento.

REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DAS CARTAS DE CONSÓRCIO

- Todas as cotas utilizadas na operação devem estar contempladas e com as respectivas cartas de crédito emitidas em data anterior ao início do processo;
- Confirmação de que não constam pendências de propostas de adesão, relativas às cotas utilizadas na operação;
- Comprovação de que as cotas a serem utilizadas estão com suas parcelas em dia;
- Poupança POUPEX ativa, qualquer variação (91 a 97).

DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONSORCIADO

- Cópia da certidão de estado civil (nascimento ou casamento – com a respectiva averbação de separação judicial, divórcio ou óbito, se for o caso);
- Comprovante de residência, caso o emplacamento do veículo adquirido seja realizado em uma UF diferente da do domicílio cadastrado em nosso sistema;
- **Formulário I** – Opção de Compra devidamente preenchida e assinada.

AQUISIÇÃO DE AUTO/MOTO ZERO KM

- Nota Fiscal do veículo em nome do(a) Consorciado(a) (deverá vir expresso no corpo da Nota Fiscal: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA À FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO"), a qual necessariamente deverá estar com data de emissão posterior à data da contemplação da cota.

> Somente após a inclusão da garantia pela FHE poderão ser agendadas a vistoria e a transferência do bem. O consorciado, em posse do contrato de alienação e da documentação referente aquisição do bem, deverá comparecer ao DETRAN para emissão do CRLV com alienação fiduciária.

AQUISIÇÃO DE AUTO/MOTO USADO DE PESSOA JURÍDICA

- Cópia da Procuração do Proprietário do veículo autorizando a revenda, lavrada em cartório de notas, contendo os poderes e as condições indicados no item I – PARTICULARIDADES desta Cartilha (quando houver) ou Nota Fiscal de Entrada, se for o caso;
- Nota Fiscal de saída do veículo em nome do Consorciado (deverá vir expresso no corpo da Nota Fiscal: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA À FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO"), a qual necessariamente deverá estar com data de emissão posterior à data da contemplação da cota;
- Cópia do CRLV do veículo atualizado;

- Consulta Veicular (documento que contém informações sobre o histórico do veículo, o qual pode ser emitido em qualquer site disponível na internet, de escolha do consorciado, destinado a prestação desse serviço);
- Certidão de nada consta do veículo (DETRAN);
- Cópia do DUT ou ATPV-e completamente preenchido e com firmas reconhecidas, ou com assinatura eletrônica do gov.br (do vendedor e do comprador).

> Somente após a inclusão da garantia pela FHE poderão ser agendadas a vistoria e a transferência do bem. O consorciado, em posse do contrato de alienação fiduciária e documentação referente aquisição do bem, deverá comparecer ao DETRAN para emissão do CRLV com alienação fiduciária.

AQUISIÇÃO DE AUTO/MOTO USADO DE PESSOA FÍSICA

- Cópia do CRLV atualizado;
- Cópia do DUT ou ATPV-e completamente preenchido e com firmas reconhecidas das partes, ou com assinatura eletrônica do GOV.BR (do vendedor e comprador);
- Certidão de nada consta do veículo (DETRAN);
- Consulta veicular (documento que contém informações sobre o histórico do veículo, o qual pode ser emitido em qualquer site disponível na internet, de escolha do consorciado, destinado a prestação desse serviço);
- Cópia de documento oficial de identificação do vendedor com CPF;
- Cópia da Procuração, lavrada em cartório de notas, contendo os poderes e as condições indicados no item I – PARTICULARIDADES desta Cartilha (quando houver).

> O processo de Compra e Venda não poderá ser por transferência eletrônica.
>
> Somente após a inclusão da garantia pela FHE poderão ser agendadas a vistoria e a transferência do bem. O consorciado, em posse do Contrato de alienação e documentação referente aquisição do bem, deverá comparecer ao DETRAN para emissão do CRLV com Alienação Fiduciária.

COTA QUITADA - AQUISIÇÃO DE AUTO/ MOTO

- Nota Fiscal em nome do(a) consorciado(a), a qual necessariamente deverá estar com data de emissão posterior à contemplação, para veículo 0 Km ou veículo usado quando o vendedor for pessoa jurídica;
- Cópia do CRLV atualizado;
- Cópia do DUT ou ATPV-e completamente preenchido e com firmas reconhecidas das partes, ou com assinatura eletrônica do GOV.BR (do vendedor e comprador).

AQUISIÇÃO COM LIQUIDAÇÃO DE FINANCIAMENTO DO VENDEDOR

- Cópia do CRLV atualizado;
- Cópia do DUT ou ATPV-e completamente preenchido e com firmas reconhecidas das partes, ou com assinatura eletrônica do GOV.BR (do vendedor e comprador);

- Cópia de documento oficial de identificação com CPF;
- Certidão de nada consta do veículo (DETRAN);
- Consulta Veicular (documento que contém informações sobre o histórico do veículo, o qual pode ser emitido em qualquer site disponível na internet, de escolha do consorciado, destinado a prestação desse serviço);
- Boleto de quitação do financiamento emitido pelo banco credor para análise da operação. Informamos que, após a assinatura do contrato de alienação, será solicitado o envio de um novo boleto de quitação com data atualizada para finalização do processo.

O consorciado e o vendedor deverão acompanhar com a financeira o registro da baixa do gravame/alienação após a quitação do saldo devedor do financiamento. Com a baixa da alienação pela financeira, será realizado o novo gravame/alienação no veículo com os respectivos dados do Contrato de Alienação.

Somente após a inclusão da garantia pela FHE, poderão ser agendadas a vistoria e a transferência do bem. O(A) consorciado(a), em posse do Contrato de alienação e da documentação referente à aquisição do bem, deverá comparecer ao DETRAN para emissão do CRLV com alienação fiduciária.

LIQUIDAÇÃO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO

- Cópia do CRLV atualizado;
- Certidão de nada consta do veículo (DETRAN);
- Consulta Veicular (documento que contém informações sobre o histórico do veículo, o qual pode ser emitido em qualquer site disponível na internet, de escolha do consorciado, destinado a prestação desse serviço); e
- Boleto de quitação do financiamento emitido pelo banco credor para análise da operação. Informamos que, após a assinatura do contrato de alienação, será solicitado o envio de um novo boleto de quitação com data atualizada para finalização do processo.

O consorciado deverá acompanhar com a financeira a baixa da garantia após a quitação do seu saldo devedor do financiamento. Assim que a financeira realizar a baixa da restrição, procederemos com a nova alienação fiduciária, utilizando os dados do contrato correspondente.

Após a nova inclusão da garantia pela FHE, o consorciado poderá agendar a nova vistoria no DETRAN para obter o CRLV atualizado, que emitirá um novo documento com a alienação fiduciária.

TROCA DE UF (UNIDADE FEDERATIVA)

- Cópia do CRLV com alienação à FHE;
- Certidão de nada consta do veículo (DETRAN); e
- Comprovante de residência atualizado para fins de confecção do aditivo de contrato no novo endereço da UF desejada.

Após conclusão desta etapa, o consorciado deverá realizar uma nova vistoria no DETRAN para obter o CRLV atualizado, que refletirá a nova alienação fiduciária à FHE.

SUBSTITUIÇÃO/ TROCA DE GARANTIA

- Cópia do CRLV atualizado do bem adquirido com o consórcio;
- Cópia do CRLV atualizado do bem proposto para análise da troca de garantia;
- Certidão de nada consta do veículo proposto (DETRAN);
- Consulta Veicular (documento que contém informações sobre o histórico do veículo, o qual pode ser emitido em qualquer site disponível na internet, de escolha do consorciado, destinado a prestação desse serviço);
- Comprovante de residência atualizado para fins de confecção do ADITIVO ao contrato.

Após conclusão desta etapa, o consorciado deverá realizar uma nova vistoria no DETRAN para obter o CRLV atualizado, que refletirá a nova alienação fiduciária à FHE**.**

CESSÃO/ TRANSFERÊNCIA DE COTA COM BEM ENTREGUE

- Cópia do CRLV com alienação à FHE atualizado;
- Cópia do DUT ou ATPV-e (quando disponibilizado) completamente preenchido e com firmas reconhecidas das partes ou com assinatura eletrônica do GOV.BR (do vendedor e comprador);
- Certidão de nada consta do veículo (DETRAN);
- Comprovante de residência atualizado para fins de confecção do ADITIVO de contrato no nome do novo cessionário com os dados do contrato de alienação.

Somente após a assinatura do Aditivo do Contrato de Alienação a ser realizado pela FHE e a alienação fiduciária do bem em nome do novo cessionário, poderá ser feita no DETRAN, em posse dessa documentação, a transferência do bem.

VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATO DE ALIENAÇÃO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO – ASSINATURA PRESENCIAL

O contrato de alienação será disponibilizado, exclusivamente, para assinatura nos Pontos de Atendimento da FHE. A assinatura do contrato deverá ser previamente combinada com o Ponto de Atendimento, definindo-se data e local para maior agilidade e sucesso na conclusão das etapas. Excepcionalidades deverão ser autorizadas previamente.

CONTRATO DE ALIENAÇÃO – RECONHECIMENTO DE FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL

No caso de não haver Ponto de Atendimento da FHE próximo, ou se não for possível comparecer presencialmente, o contrato será enviado por *e-mail* para assinatura, requerendo reconhecimento de firma, onde o documento deverá ser enviado via Sedex para a sede da administradora ou para ser assinado eletronicamente pelo gov.br. **Em hipótese alguma, serão alteradas as cláusulas contratuais.**

ETAPAS, PRAZOS E LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

Verificada a pendência documental ou de informações, a FHE dará ciência ao consorciado. O cliente terá o prazo de **5 dias úteis** para sanar as pendências. Caso seja ultrapassado esse interstício, a operação poderá ser cancelada.

A etapa da contratação, que consiste na validação da documentação e na assinatura do contrato de alienação, tem o prazo de **5 dias úteis**, sendo que, dentro desse prazo, o(a) consorciado(a) tem **2 dias úteis** para assinatura do contrato.

O valor referente à operação é liberado ao vendedor do bem móvel em até **2 dias úteis**, a contar do recebimento do contrato de alienação assinado, conforme o prazo previsto no Contrato de Adesão.

PARTICULARIDADES

I. UTILIZAÇÃO DE PROCURAÇÃO

- Caso a procuração tenha a validade indicada no seu inteiro teor, a assinatura do contrato não poderá ocorrer após vencimento estabelecido;

- O substabelecimento (transferência a terceiros pelo(s) outorgado(s) dos poderes que lhe foram confiados por meio da procuração) deve, obrigatoriamente, estar acompanhado da procuração que o originou e, havendo mais de um substabelecimento, todos devem ser apresentados;

a) Quando o(a) **consorciado(a)** utilizar procuração, devem constar os seguintes dizeres:

"(...) a quem confere poderes especiais para comprar, em nome do(s) outorgante(s), o bem móvel denominado **(descrever o bem conforme consta no documento, mencionando o bem móvel conforme descrito no documento / chassi, Renavam, ano/modelo...)**, podendo, para tanto, efetivar o pagamento do preço ajustado; contrair consórcio para a aquisição do bem móvel; assinar o respectivo contrato de alienação; receber domínio, direito, ação e posse; prestar declarações e informações; requerer e assinar o que preciso for; dar o bem móvel em garantia fiduciária; pagar taxas, custas, emolumentos, tarifas, impostos e demais tributos necessários; promover registros, averbações, rerratificações; cumprir exigências; juntar e retirar documentos; representar o(s) outorgante(s) perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, cartórios de notas e onde mais necessário for, assinando e requerendo o que for preciso; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento desse mandato".

b) Quando o(a) **vendedor(a)** utilizar procuração, devem constar os seguintes dizeres:

"(...) a quem confere(m) poderes especiais para vender, a quem convier e nas condições e preço que ajustar, o bem móvel denominado **(descrever o bem conforme consta no documento, mencionando o bem móvel conforme descrito no documento / chassi, Renavam, ano/modelo...)**, podendo, para tanto, receber o valor proveniente da venda; dar quitação e firmar recibo; estabelecer os termos do ajuste; transmitir domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direito; outorgar e assinar os respectivos instrumentos particulares; pagar taxas, custas, emolumentos, tarifas, impostos e demais tributos necessários; promover registros, prestar declarações e informações; juntar e retirar documentos, requerer e assinar o que for preciso; representar o(a) outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autárquicas, cartórios de notas e onde mais necessário for, assinando e requerendo o que for preciso; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento desse mandato."

Caso o procurador seja nomeado a receber os recursos provenientes da venda, em nome do(s) vendedor(es), deverão ser encaminhadas a cópia da procuração e a cópia de documento de identificação com CPF.

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Consorciado	CPF
ENDEREÇO DO CONSORCIADO	
Logradouro	Bairro
Cidade	CEP

TIPO DE OPERAÇÃO
☐ Aquisição de Auto/Moto Novo (0 Km)
☐ Aquisição de Auto/Moto usada Pessoa Jurídica
☐ Aquisição de Auto/Moto usada Pessoa Física
☐ Aquisição de Auto/Moto com Cota Quitada
☐ Aquisição de Auto/Moto com Quitação de Financiamento
☐ Quitação de Próprio Financiamento
☐ Troca de UF
☐ Substituição/Troca de Garantia
☐ Transferência/Cessão de Cota com Bem Móvel Entregue

Nota importante:
Para despesas com a transferência de propriedade, trocas de UF, casos de transferências de cotas com bens entregues, tais como registro do aditivo do contrato de alienação fiduciária quando exigido pelo DETRAN e das cessões/aditivos deste contrato, incluindo baixa de alienação para os bens móveis, será emitido um boleto pela administradora para pagamento anteriormente ao início do processo.

Despesas referentes aos processos de aquisição e quitação perante o Detran, tais como os gravames e registros do contrato, serão descontadas do crédito contemplado, conforme valores vigentes anteriormente ao início do processo, de acordo com a UF de emplacamento.

Estou ciente que caso eu desista da operação, ou o vendedor, os custos e as despesas incorridos com o processo não serão ressarcidos. Por todas as informações aqui prestadas, dato e assino o presente formulário.

Local/Data
Assinatura do Consorciado

FORMULÁRIO I – OPÇÃO DE COMPRA

DADOS DO CONSORCIADO

Nome	CPF
Grupo(s)/Cota(s) - **incluir todas as cotas que serão utilizadas no processo**	Telefone

DADOS DO CÔNJUGE DO CONSORCIADO

Nome	CPF

DESCRIÇÃO DO BEM

Bem móvel: Modelo/Chassi

DADOS DO VENDEDOR

Nome do titular da conta	CPF ou CNPJ	Telefone(s)

Nome do banco	☐ Conta-corrente ☐ Conta poupança - **Variação:**	Nº da agência	Nº da conta

(*) Dados bancários divergentes acarretarão atraso do pagamento

CONDIÇÕES E VALORES DA OPERAÇÃO

Valor da Aquisição do Bem	R$
Valor dos Recursos Próprios	R$
Valor a ser pago com a carta de crédito (consórcio)	R$

(*) Caso deseje utilizar o valor atualizado da(s) cota(s), preencha apenas o valor da transação.

Desejo utilizar o resíduo da carta após o pagamento do bem para:

1.	( ) Abater o saldo nas prestações vincendas.
2.	( ) Manter aplicado o saldo remanescente para posterior aquisição de bem ou serviço ou para investimento.
3.	( ) Solicitar o ressarcimento de despesas com a operação, limitado a 10% do valor da carta e mediante recebimento dos comprovantes legíveis.
4.	( ) Restituição do valor pago com recursos próprios.

Informar os dados bancários do consorciado para reembolso, caso assinaladas as opções 3 e 4 no quadro acima:

Nome do Banco	☐ Conta-corrente ☐ Conta poupança - **Variação:**	Nº da agência	Nº da conta

Autorizo que as despesas referentes aos processos perante o Detran, tais como os gravames e registros do contrato de alienação, sejam descontadas do crédito contemplado conforme valores vigentes na UF de emplacamento. Por todas as informações aqui prestadas, dato e assino o presente formulário.

Local/Data

Assinatura do Consorciado